PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 31/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO SEI n° 20.0.000019647-0

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Professor João Soares N° 1609, Bairro Tabuleta Teresina – PI, sob o Registro Geral nº 35,737, livro 02, ficha 01, do 2º Oficio de Notas e Registro de imóveis, destinado para abrigar o arquivo de processos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus do TJ-PI

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X, art. 24 da Lei 8.666/93.

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – 040101

LOCADORA: G & G IMOVEIS LTDA, CNPJ nº **10.728.051/0001-98**

VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto refere-se a Locação do imóvel localizado na Rua Professor João Soares N° 1609, Bairro Tabuleta Teresina – PI, sob o Registro Geral nº 35,737, livro 02, ficha 01, do 2º Oficio de Notas e Registro de imóveis, destinado para abrigar o arquivo de processos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus do TJ-PI, com fundamento no Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 38/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (1636095) e o Parecer Nº 1015/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (1646404).

AUTORIZO a Locação do imóvel localizado na Rua Professor João Soares N° 1609, Bairro Tabuleta Teresina – PI, sob o Registro Geral nº 35,737, livro 02, ficha 01, do 2º Oficio de Notas e Registro de imóveis, destinado para abrigar o arquivo de processos judiciais e administrativos de 1º e 2º graus do TJ-PI com a empresa G & G IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 10.728.051/0001-98, nos termos da Justificativa Nº 104/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (1631226), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação**, ficando, desde já, autorizado o empenhamento da despesa.**

DETERMINO, **ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 17/11/2020, às

07:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2052449** e o código CRC **78E51FE8**.

20.0.000019647-0 2052449v4